



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO N.º 1085, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 021/2020

Altera a Lei Complementar nº 144, de 19 de dezembro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 144, de 19 de dezembro de 2017, que institui o plano de zoneamento e normas para uso, parcelamento e ocupação do solo do Município de Araçariguama, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

“Art. 40 (...).

(...);

§7º Poderá ser construída edícula ou área *gourmet* a partir da divisa do imóvel, desde que o respectivo recuo seja respeitado entre esta edificação e os demais blocos.

§8º Nos loteamentos fechados de acesso controlado e condomínios horizontais os recuos serão aqueles que constarem dos respectivos regimentos internos, desde que previamente aprovados pelo Município.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 10 de novembro de 2020.

MOACYR DE GODOY NETO
Presidente

JUDIVAN SEVERINO DE
FIGUEIREDO
1º Vice-Presidente

ADEMARIO JESUS MENDES
2º Vice-Presidente

JAIME RODRIGUES MOIRINHO
1º Secretário

EDMILSON ANTÔNIO DA SILVA-
BAIXINHO
2º Secretário